Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias do Agronegócio - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Ubyfol Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios III Responsabilidade Limitada)
CNPJ nº 37.645.417/0001-11

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2025
e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias do Agronegócio - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Ubyfol Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios III Responsabilidade Limitada).
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias do Agronegócio - Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias do Agronegócio - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detinha direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios no montante de R$ 96.585 mil, líquidos de provisão para perdas estimadas, correspondentes a 57,55% de seu patrimônio líquido, mensurados pela Administradora com base na metodologia descrita na nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras e, custodiados pela Administradora. Em conexão com as operações da Classe e a materialidade dos saldos dos direitos creditórios, consideramos a existência e a mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios como assuntos relevantes para nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação, no contexto das demonstrações financeiras, da existência e mensuração dos direitos creditórios da Classe, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento dos processos adotados pelo Administrador no que se refere à existência dos direitos creditórios e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios; (ii) confronto das bases analíticas de direitos creditórios com os valores registrados na carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025; (iii) teste de verificação da existência em base amostral, por meio da inspeção dos documentos que comprovam os lastros dos direitos creditórios cedidos à Classe, bem como a revisão da formalização dos termos de cessão; (iv) recálculo do valor presente dos direitos creditórios a vencer; (v) análise da metodologia e dos principais critérios adotados pela Administradora para fins da determinação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável; e (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis os registros de existência e mensuração dos direitos creditórios em 31 de dezembro de 2025, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas como um todo.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras da Classe referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria datado de 26 de março de 2025, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio. e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

214957

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

UBYFOL AGRO III FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONÉGOCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Ubyfol Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios III Responsabilidade Limitada)
(CNPJ nº 37.645.417/0001-11)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025 Quantidade	2025 Valor	2025 % sobre o PL	2024 Quantidade	2024 Valor	2024 % sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**68.384**	**40,75%**		**19.919**	**16,43%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**68.384**	**40,75%**		**19.919**	**16,43%**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada		836.205	68.384	40,75%	278.211	19.919	16,43%
Instrumentos financeiros	**5**		**1.368**	**0,82%**		**300**	**0,25%**
Títulos públicos			**1.368**	**0,82%**		**300**	**0,25%**
Tesouro Selic ("LFT")		76	1.368	0,82%	19	300	0,25%
Direitos creditórios	**6**		**96.585**	**57,55%**		**101.383**	**83,83%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**96.585**	**57,55%**		**101.383**	**83,83%**
Duplicatas descontadas - a vencer			92.658	55,21%		101.610	83,83%
Duplicatas descontadas - vencidas			8.585	5,12%		2.875	2,37%
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa			(4.658)	-2,78%		(3.102)	-2,56%
Outros créditos e bens			**3.965**	**2,36%**		**1.117**	**0,00%**
Direitos creditórios a receber	**7**		3.964	2,36%		1.117	0,00%
Despesas antecipadas			1	0,00%		-	0,00%
Valores em conta cobrança			**4.462**	**2,66%**		**2.690**	**0,00%**
Itaú Unibanco S.A.	**6**		4.462	2,66%		2.690	0,00%
Total do ativo			**174.764**	**104,14%**		**125.409**	**100,51%**
Passivo							
Valores em conta cobrança			**4.462**	**2,66%**		**2.690**	**2,22%**
Itaú Unibanco S.A.	**6**		4.462	2,66%		2.690	2,22%
Obrigações a pagar			**2.472**	**1,48%**		**1.511**	**1,24%**
Taxa de performance (*)	**20**		-	0,00%		202	0,17%
Taxa de administração (*)	**20**		3	0,00%		17	0,01%
Taxa de gestão (*)	**20**		147	0,09%		100	0,08%
Auditoria e custódia			45	0,03%		13	0,01%
Taxa de escrituração			1	0,00%		2	0,00%
Outros valores a pagar			2.276	1,36%		1.177	0,97%
Total do passivo			**6.934**	**4,14%**		**4.201**	**3,46%**
Patrimônio líquido			**167.830**	**100,00%**		**121.208**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**174.764**	**104,14%**		**125.409**	**103,46%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBYFOL AGRO III FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONÉGOCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Ubyfol Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios III Responsabilidade Limitada)
(CNPJ nº 37.645.417/0001-11)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	2025	2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**17.187**	**17.951**
Resultado com direitos creditórios	**6**	18.743	21.053
Provisão de perdas em créditos de liquidação duvidosa		(1.556)	(3.102)
Títulos públicos	**5**	**73**	**30**
Rendimento com títulos públicos		73	29
Ajuste ao valor de mercado		-	1
Cotas de fundo de investimento		**3.888**	**6.386**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	3.888	6.386
Encargos	**15**	**(1.633)**	**(2.744)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(279)**	**(131)**
Auditoria e custódia		(146)	(121)
Consultoria jurídica		(125)	(10)
Serviços de cobrança e proteção ao crédito		(8)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(26)**	**(30)**
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(20)
Taxa Anbima		(6)	(10)
Despesas da administração	**19 / 20**	**(1.233)**	**(2.410)**
Taxa de performance	**19 c. / 20**	-	(744)
Taxa de gestão	**19 b. / 20**	(1.098)	(1.366)
Taxa de administração	**19 a. / 20**	(135)	(300)
Despesas diversas		**(95)**	**(173)**
Despesas com imóveis de execução de garantia		-	-
Despesas impostos diversos		(35)	-
Taxa de escrituração		(16)	(24)
Outras despesas diversas		(44)	(149)
Resultado do exercício		**19.515**	**21.623**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBYFOL AGRO III FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONÉGOCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Ubyfol Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios III Responsabilidade Limitada)

(CNPJ nº 37.645.417/0001-11)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas explicativas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**121.208**	**162.079**
Representado por	6.723	cotas subordinadas a	R$ 3.006	cada uma	**11**	20.210	
Representado por	15.000	cotas mezanino I a	R$ 450	cada uma	**11**	6.756	
Representado por	9.000	cotas mezanino II a	R$ 829	cada uma	**11**	7.462	
Representado por	59.866	cotas mezanino III a	R$ 631	cada uma	**11**	37.750	
Representado por	55.000	cotas sênior I a	R$ 421	cada uma	**11**	23.148	
Representado por	33.000	cotas sênior II a	R$ 784	cada uma	**11**	25.883	
Representado por	6.723	cotas subordinadas a	R$ 2.096	cada uma			14.090
Representado por	15.000	cotas mezanino I a	R$ 769	cada uma			11.522
Representado por	9.000	cotas mezanino II a	R$ 1.058	cada uma			9.521
Representado por	62.292	cotas mezanino III a	R$ 853	cada uma			53.112
Representado por	55.000	cotas sênior I a	R$ 730	cada uma			40.172
Representado por	33.000	cotas sênior II a	R$ 1.020	cada uma			33.663
Emissão de cotas					**10 a.**	**112.225**	
50.000	cotas sênior III					50.100	-
62.000	cotas sênior VI					62.125	-
Resgate de cotas					**10 b.**	**(51.867)**	**(1.516)**
15.000	cotas mezanino I					(7.395)	
9.000	cotas mezanino II					(4.389)	
55.000	cotas sênior I					(25.105)	
33.000	cotas sênior II					(14.978)	
2.426	cotas mezanino II						(1.516)
Amortização de cotas					**10. b.**	**(33.251)**	**(60.978)**
cotas subordinada						(7.500)	
cotas mezanino II						(3.785)	
cotas mezanino III						(6.500)	
cotas sênior II						(13.108)	
cotas sênior III						(1.052)	
cotas sênior VI						(1.306)	
cotas mezanino I							(6.250)
cotas mezanino II							(3.218)
cotas mezanino III							(18.600)
cotas sênior I							(21.550)
cotas sênior II							(11.360)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**148.315**	**99.585**
Resultado do exercício						**19.515**	**21.623**
Patrimônio liquido no final do exercício						**167.830**	**121.208**
Representado por	6.723	cotas subordinadas a	R$ 2.754	cada uma	**11**	18.516	
Representado por	59.866	cotas mezanino III a	R$ 609	cada uma	**11**	36.483	
Representado por	50.000	cotas sênior III a	R$ 1.007	cada uma	**11**	50.371	
Representado por	62.000	cotas sênior IV a	R$ 1.007	cada uma	**11**	62.460	
Representado por	6.723	cotas subordinadas a	R$ 3.006	cada uma			20.210
Representado por	15.000	cotas mezanino I a	R$ 450	cada uma			6.756
Representado por	9.000	cotas mezanino II a	R$ 829	cada uma			7.462
Representado por	59.866	cotas mezanino III a	R$ 631	cada uma			37.750
Representado por	55.000	cotas sênior I a	R$ 421	cada uma			23.148
Representado por	33.000	cotas sênior II a	R$ 784	cada uma			25.883

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBYFOL AGRO III FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONÉGOCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Ubyfol Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios III Responsabilidade Limitada)

(CNPJ nº 37.645.417/0001-11)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	3.888	6.386
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(128.424)	(138.452)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	148.661	133.185
Compra de títulos públicos	**5 a.**	(995)	-
Pagamento de taxa de gestão		(1.052)	(1.394)
Pagamento de taxa de administração		(149)	(328)
Pagamento de auditoria e custódia		(154)	(155)
Pagamento de consultoria jurídica		(125)	(10)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(20)
Pagamento de outras despesas administrativas		(11)	(45)
Despesas impostos diversos		(33)	-
Pagamento de agência classificadora de riscos		-	-
Pagamento de taxa de performance		(202)	(653)
Pagamento de despesas de escrituração		(18)	(24)
Pagamento de serviços de cobrança e proteção ao crédito		(8)	(113)
Outras receitas operacionais		-	
Caixa líquido das atividades operacionais		**21.358**	**(1.623)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**11.b**	(33.252)	(62.494)
Emissão de cotas	**11.a**	112.226	-
Resgate de cotas	**11.b**	(51.867)	(1.516)
Resgate de cotas - come cotas			-
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**27.107**	**(64.010)**
Total de fluxos de caixas gerados		**48.465**	**(65.633)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	19.919	84.036
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	68.384	19.919
Variação no caixa e equivalência de caixa		**48.465**	**(64.117)**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**19.515**	**21.623**
Variação das contas do ativo		882	(26.408)
Variação das contas de passivos		961	3.162
Caixa líquido das atividades operacionais		**21.358**	**(1.623)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **Ubyfol Agro III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada, anteriormente** denominado Ubyfol Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios III Responsabilidade Limitada, ("Fundo"), foi constituído em 08 de junho de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 05 de maio de 2021. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme Art. 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos, à política de investimento, composição e diversificação da carteira, descrita no regulamento.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e a estrutura de subclasses está assim apresentada:

Classe de cotas	*Benchmark (% ao ano)*	Data de início	Vencimento esperado
Cotas subordinadas	100% CDI + 12%	05/05/2021	Indeterminado
Cotas mezanino III	100% CDI	15/12/2022	30/06/2026
Cotas sênior III	100% CDI + 3,1%	30/10/2025	29/10/2026
Cotas sênior IV	100% CDI + 3,1%	30/10/2025	29/10/2026

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111/2023 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, não atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO), conforme estabelecido pela Resolução CVM nº 175/22 — em especial seu Anexo III, que disciplina a constituição, o funcionamento, a administração, as demonstrações financeiras e a divulgação de informações dos FIAGRO — e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas para a mensuração e reconhecimento dos ativos, passivos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desse modo, os valores efetivamente realizados quando da liquidação financeira desses ativos e instrumentos poderão divergir dos montantes ora registrados, em razão de variações de mercado, premissas utilizadas ou condições de liquidação.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”), com liquidez igual ou inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Caixa e equivalentes de caixas: As cotas de fundos de investimento foram classificadas pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro".

- Títulos e valores mobiliários (representados por títulos públicos federais): O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 5.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia ("SELIC") e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em "Títulos Públicos".

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

• Duplicatas

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelos critérios pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento de direitos creditórios. A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no "resultado com/sem aquisição dos riscos e benefícios". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecidos em "resultado nas negociações".

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

São avaliados inicialmente pelo seu valor de aquisição e posteriormente atualizados ao valor justo conforme metodologia interna da Administradora, Tal metodologia leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
A	0	0	-
B	1	14	0,40%
C	15	34	1,88%
D	35	62	4,62%
E	63	95	21,30%
F	96	127	30,59%
G	128	157	40,73%
H	158	188	51,61%

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
I	189	218	62,25%
J	219	248	74,63%
K	249	279	85,63%
L	280	317	99,69%
M	318	-	100,00%

f) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalente de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundo de investimento financeiro, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundo de investimento financeiro		
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada	68.384	19.919
Total de caixa e equivalente de caixa	**68.834**	**19.919**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém 836.205 cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada. O fundo investido é administrado pelo Itaú Unibanco S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e prazo de conversão de resgate imediato. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 3.888 (R$ 6.386 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

			31/12/2025	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	Para negociação	01/03/2027	19	343
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	Para negociação	01/09/2031	57	1.025
Total			**76**	**1.368**

			31/12/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	Para negociação	01/03/2027	19	300
Total			**19**	**300**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 73 (R$ 30 em 2024) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos" e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**300**	**270**
Aquisição	995	-
Resultado apropriado	73	30
Saldo final	**1.368**	**300**

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

A Classe adquire apenas direitos creditórios performados, originados de operações de compra e venda de produtos e de prestação de serviços realizadas entre a Uby Agroquímica S.A. ("Cedente") e os devedores no setor do agronegócio, representados por duplicatas.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A política de concessão dos créditos ficará a cargo da consultora especializada, que dá assessoria na análise e seleção dos direitos de crédito a serem adquiridos pela Classe e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das cedentes, bem como dos respectivos devedores dos direitos creditórios.

A Classe somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade: (i) os direitos creditórios deverão ser representados por duplicatas e expressos em moeda corrente nacional; (ii) os direitos creditórios deverão ter prazo de vencimento mínimo de 10 (dez) dias; (iii) os direitos creditórios deverão ter prazo de vencimento máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias; e (iv) os direitos creditórios deverão ter vencimento em, no máximo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo de resgate das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, o que for maior.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

Em 31 de dezembro de 2025

Faixas	A vencer	Vencidos	(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	Total
0 a 30 dias	11.835	908	(17)	12.726
De 31 dias 60 dias	3.898	557	(62)	4.393
De 61 dias a 90 dias	6.170	399	(105)	6.464
De 91 dias a 120 dias	24.391	430	(114)	24.707
De 121 dias a 150 dias	18.501	2.148	(945)	19.704
De 151 dias a 180 dias	3.691	59	(35)	3.715
De 181 dias a 360 dias	24.172	1.955	(1.251)	24.876
Acima de 360 dias	-	2.129	(2.129)	-
Total	**92.658**	**8.585**	**(4.658)**	**96.585**

Em 31 de dezembro de 2024

Faixas	A vencer	Vencidos	(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	Total
0 a 30 dias	2.418	48	-	2.466
De 31 dias a 60 dias	4.048	-	(1)	4.075
De 61 dias a 90 dias	5.485	-	-	5.485
De 91 dias a 120 dias	33.327	372	(349)	33.350
De 121 dias a 150 dias	30.218	967	(1.292)	29.893
De 151 dias a 180 dias	7.494	-	-	7.494
De 181 dias a 360 dias	18.619	1.460	(1.460)	18.619
Acima de 360 dias	-	-	-	-
Total	**101.610**	**2.875**	**(3.102)**	**101.382**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**104.485**	**77.174**
Aplicação	128.424	138.452
Liquidações	(148.661)	(133.185)
Direitos creditórios a receber (*)	(2.847)	(109)
Reserva de liquidez (*)	1.099	1.100
Resultado apropriado	18.743	21.053
Saldo final	**101.243**	**104.485**

(*) Refere-se à movimentação do saldo divulgado na última demonstração financeira até a data presente.

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

	31/12/2025				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	8.302	-	-	8.302	8,60%
Devedor 2	7.624	360	(32)	7.952	8,23%
Devedor 3	4.844	-	-	4.844	5,02%
Devedor 4	4.156	-	-	4.156	4,30%
Devedor 5	4.048	-	-	4.048	4,19%
Devedor 6	3.416	-	-	3.416	3,54%
Devedor 7	2.729	-	-	2.729	2,83%
Devedor 8	2.635	-	-	2.635	2,73%
Devedor 9	1.736	-	-	1.736	1,80%
Devedor 10	1.454	-	-	1.454	1,51%
Devedor 11	1.350	39	-	1.389	1,44%
Devedor 12	1.327	-	-	1.327	1,37%
Devedor 13	1.310	-	-	1.310	1,36%
Devedor 14	1.261	-	(5)	1.256	1,30%
Devedor 15	1.123	-	-	1.123	1,16%
Devedor 16	1.122	-	-	1.122	1,16%
Devedor 17	1.077	-	-	1.077	1,12%
Devedor 18	-	1.449	(443)	1.006	1,04%
Devedor 19	989	-	-	989	1,02%
Devedor 20	958	-	-	958	0,99%
Devedor 21	914	-	-	914	0,95%
Devedor 22	816	-	-	816	0,84%
Devedor 23	811	-	-	811	0,84%
Devedor 24	781	-	-	781	0,81%
Devedor 25	765	-	-	765	0,79%
Demais devedores	37.110	6.737	(4.178)	39.669	41,07%
Total	**92.658**	**8.585**	**(4.658)**	**96.585**	**100,00%**

	31/12/2024				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	4.599	-	-	4.599	5,98%
Devedor 2	4.421	-	-	4.421	5,73%
Devedor 3	4.154	-	-	4.154	5,38%
Devedor 4	3.784	-	-	3.784	4,90%
Devedor 5	3.354	-	-	3.354	4,35%
Devedor 6	2.827	-	-	2.827	3,66%
Devedor 7	2.653	-	-	2.653	3,44%
Devedor 8	2.267	-	-	2.267	2,94%
Devedor 9	1.886	-	-	1.886	2,60%
Devedor 10	1.743	-	-	1.743	2,26%
Devedor 11	1.662	-	-	1.662	2,15%
Devedor 12	1.562	-	-	1.562	2,02%
Devedor 13	1.290	-	-	1.290	1,67%
Devedor 14	1.194	-	-	1.194	1,55%
Devedor 15	958	-	-	958	1,24%
Devedor 16	958	-	-	958	1,24%
Devedor 17	953	-	-	953	1,23%
Devedor 18	943	-	-	943	1,22%
Devedor 19	939	-	-	939	1,22%
Devedor 20	895	-	-	895	1,16%
Devedor 21	785	-	-	785	1,02%
Devedor 22	777	-	-	777	1,01%
Devedor 23	759	-	-	759	0,98%
Devedor 24	757	-	-	757	0,98%
Devedor 25	756	-	-	756	0,98%
Demais devedores	29.930	2.875	(3.102)	29.703	39,09%
Total	**101.610**	**2.875**	**(3.102)**	**101.383**	**100,00%**

f) Garantias

Nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

g) Taxas Praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Período	Taxa Mínima	Taxa Média	Taxa Máxima
31 de dezembro de 2025	12,87%	24,15%	52,09%
31 de dezembro de 2024	12,72%	20,71%	52,09%

7. Direitos creditórios a receber

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados na rubrica "Direitos creditórios a receber" cujo montante é de R$ 3.964 (R$ 1.117 em 2024) é referente a direitos creditórios a liquidar.

8. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

9. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findo de 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe subordinadas	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark* (%)**
31 de dezembro de 2025	21.734	28,73%	28,04%
31 de dezembro de 2024	17.062	43,43%	Não se aplica

Classe Mezanino I	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark* (%)**
01 de julho de 2025 (**)	7.008	9,54%	9,55%
31 de dezembro de 2024	9.140	17,55%	17,48%

Classe Mezanino II	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark* (%)**
04 de novembro de 2025 (**)	4.356	9,49%	17,54%
31 de dezembro de 2024	7.145	17,55%	17,48%

Classe Mezanino III	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark* (%)**
31 de dezembro de 2025	39.075	13,86%	14,32%
31 de dezembro de 2024	45.952	10,87%	10,83%

Classe Senior I	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark* (%)**
01 de julho de 2025 (**)	23.899	8,53%	8,54%
31 de dezembro de 2024	31.625	15,33%	15,26%

Classe Senior II	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark* (%)**
04 de novembro de 2025 (**)	14.993	8,47%	15,66%
31 de dezembro de 2024	25.024	15,33%	15,26%

Classe Senior III	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark* (%)**
31 de dezembro de 2025	46.433	2,85%	2,83%

Classe Senior IV	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark* (%)**
31 de dezembro de 2025	62.460	2,85%	2,83%

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.
(**) Data anterior ao encerramento da cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em subclasses, sendo uma subclasse de cotas seniores e duas subclasses de cotas subordinadas, estas subdivididas nas subclasses de cotas mezanino e cotas subordinadas juniores, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, com exceção da remuneração (*benchmark*) das classes, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 9.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 167.830 representado por 178.589 cotas (R$ 121.208 representado por 178.586), conforme apresentado abaixo:

	31/12/2025		31/12/2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Subordinada	6.723	18.516	6.723	20.210
Mezanino I	-		15.000	6.756
Mezanino II	-		9.000	7.462
Mezanino III	59.866	36.483	59.866	37.750
Sênior I	-		55.000	23.148
Sênior II	-		33.000	25.883
Sênior III	50.000	50.371	-	-
Sênior IV	62.000	62.460	-	-
Total	**178.589**	**167.830**	**178.589**	**121.208**

a) Emissão

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada classe de cotas. As cotas são divididas em subclasse de cotas seniores, cotas mezaninos e cotas subordinadas. As cotas terão valor unitário de R$ 1, na respectiva Data de Subscrição Inicial.

O cotista subordinado júnior terá direito de preferência na subscrição de novas cotas subordinadas juniores que venham a ser emitidas pela Classe. Os cotistas subordinados mezanino não terão direito de preferência na subscrição de novas cotas subordinadas mezanino que venham a ser emitidas pela classe única de cotas. Os cotistas seniores não terão direito de preferência na subscrição de novas cotas seniores que venham a ser emitidas pela Classe Única de Cotas.

As cotas foram subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente da Classe a ser indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo Bacen ou através de sistema operacionalizado pela B^3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão, quando aplicável, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua Sede ou dependências. As cotas, independentemente da classe, são valorizadas todo dia útil. A valorização das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à data de subscrição inicial da respectiva classe, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no regulamento, o valor da cota será o de abertura do respectivo dia útil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 112.000 novas cotas pelo montante de R$ 112.225 (Não houve emissão de novas cotas em 2024).

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate. As cotas subordinadas júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2025, houve o resgate de cotas pelo montante de R$ 51.867 (R$ 1.516 em 2024), em função do término de seus prazos de duração, conforme apresentado abaixo:

	31/12/2025		31/12/2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Montante**	**Quantidade de Cotas**	**Montante**
Cotas Mezanino I	15.000	7.395	-	-
Cotas Mezanino II	9.000	4.389	2.426	1.516
Cotas Sênior I	55.000	25.105	-	-
Cotas Sênior II	33.000	14.978	-	-
Total	**112.000**	**51.867**	**2.426**	**1.516**

No exercício findo de 31 de dezembro de 2025, ocorreu amortização de cotas pelo montante de R$ 33.251 (R$ 60.978 em 2024), em função do término de seus prazos de duração, conforme apresentado abaixo:

Subclasse de cotas	**Montante**	**Montante**
Cotas Subordinada	7.500	-
Cotas Mezanino I	-	6.250
Cotas Mezanino II	3.785	3.218
Cotas Mezanino III	6.500	18.600
Cotas Sênior I	-	21.550
Cotas Sênior II	13.108	11.360
Cotas Sênior III	1.052	-
Cotas Sênior IV	1.306	-
Total	**33.251**	**60.978**

12. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.
Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

13. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Brave Gestora de Recursos Ltda.

14. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Direitos creditórios: Os direitos creditórios são representados por títulos privados, registrados em conta de depósito em nome do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados (“CETIP”).

15. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	146	0,67%	121	0,13%
Consultoria jurídica	125	0,58%	10	0,01%
Serviços de cobrança e proteção ao crédito	8	0,04%	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	20	0,09%	20	0,02%
Taxa Anbima	6	0,03%	10	0,01%

Encargos	31/12/2025 R$ mil	31/12/2025 % PL Médio (%)	31/12/2024 R$ mil	31/12/2024 % PL Médio (%)
Despesas da administração				
Taxa de performance	-	0,00%	744	0,83%
Taxa de gestão	1.098	5,05%	1.366	1,52%
Taxa de administração	135	0,62%	300	0,33%
Despesas diversas				
Despesas impostos diversos	34	0,16%	-	0,00%
Taxa de escrituração	16	0,07%	24	0,11%
Outras despesas diversas	44	0,20%	149	0,17%
Total	**1.632**	**7,51%**	**2.744**	**3,13%**

16. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tomatsu Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Remuneração da administração

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

A Classe paga uma taxa de administração, equivalente ao percentual de 0,17%, ao ano, incidente sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 13.

As taxas de administração e gestão são calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido da Classe do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e apropriados no 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 135 (R$ 300 em 2024) a título de taxa de administração registrada na rubrica “Taxa de Administração”.

b) Taxa de gestão

A Classe paga uma taxa de gestão, equivalente ao percentual de 1%, ao ano, incidente sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 25.

As taxas de administração e gestão são calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido da Classe do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e apropriados no 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 1.098 (R$ 1.366 em 2024) a título de taxa de gestão registrada na rubrica “Taxa de Gestão”.

c) Taxa de performance

A Gestora faz jus à taxa de performance, correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização das cotas subordinadas juniores, que exceder a meta de remuneração das cotas subordinadas mezanino, após deduzidos os valores de todas as demais despesas da Classe, inclusive a taxa de Administração.

A taxa de performance prevista no caput artigo 24 do regulamento da Classe é calculada e provisionada diariamente e paga semestralmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do encerramento de cada semestre civil, a partir da 1ª (primeira) data de subscrição inicial. Para fins de clareza, não haverá a cobrança da taxa de performance quando o valor das cotas subordinadas juniores na data de cálculo da taxa de performance for inferior ao valor das cotas subordinadas juniores na data da sua efetiva integralização ou na última data de cálculo da taxa de performance, o que ocorrer por último.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não apropriou despesa de taxa de performance (R$ 744 em 2024).

d) Taxa de ingresso

A taxa de ingresso é cobrada exclusivamente dos cotistas subordinados júnior, correspondente a 7,27% (sete inteiros e vinte e sete centésimos) sobre o valor efetivamente integralizado das cotas subordinadas juniores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o fundo não apropriou despesa de taxa de ingresso.

e) Demais taxas

Exceto pela Taxa de Ingresso, a qual será cobrada exclusivamente dos Cotistas Subordinados Júnior, não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas.

20. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

Transação	31/12/2025		31/12/2024	
	Valores a pagar	Despesa apropriada	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de administração	3	135	17	300
Taxa de gestão	147	1.098	100	1.366
Taxa de performance	-	-	202	744
Total	**150**	**1.233**	**319**	**2.410**

Conforme previsto no regulamento do Fundo, as cotas da subclasse Mezanino III são destinadas ao cedente dos direitos creditórios.

21. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Não Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos ficarão sujeitos à retenção do tributo nas seguintes datas:

i. No último dia útil os meses de maio de novembro; e/ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Nos períodos descritos acima as retenções do imposto de renda serão apuradas com base nas seguintes alíquotas:

i. Para o imposto de renda retido na fonte nos meses de maio e novembro (come – cotas) será aplicada uma alíquota de 15%; e
ii. Para imposto de renda retido na fonte nas distribuições de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Alíquotas	Prazo
22,50%	Até 180
20,00%	De 181 a 360 dias
17,50%	De 361 a 720 dias
15,00%	Acima de 720

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

22. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado a substituição da Administradora pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a partir do fechamento do dia 31 de janeiro de 2026.

No período de 17 de outubro de 2025 até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, houve a emissão de 112.000 novas cotas pelo montante de R$ 112.226, representadas por 50.000 cotas sênior III e 62.000 cotas sênior IV.

Em 05 de novembro de 2025 houve o resgate da totalidade das cotas sênior II e das cotas mezanino II pelo montante total de R$ 19.366, em função da liquidação antecipada das subclasses, cujo vencimento seria em 30/01/2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 16 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado:

1) A alteração da categoria do Fundo de “fundo de investimento em direitos creditórios” para “fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio”, o qual passará a ser regido pelo Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175 e subsidiariamente pelo Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, nos termos do artigo 2º do Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175;
2) A alteração da denominação do Fundo para: UBYFOL AGRO III FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA; e
3) A Alteração do Regulamento.

23. Divulgação das informações

A Administradora divulga, de forma ampla e imediata, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de suas informações, mantendo-o também disponível para consulta na sua sede e nas instituições autorizadas à distribuição de cotas. Essa divulgação tem por objetivo assegurar a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência na Classe, quando aplicável.

24. Eventos subsequentes

Em Ato Conjunto, datado de 08 de janeiro de 2026, restou acordado entre a Administradora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., nova administradora, a retificação da Ata da Assembleia para esclarecer que as datas base do evento de transferência se darão a partir do fechamento do dia 30 de janeiro de 2026 (Data de Transferência e última cota da Administradora) e abertura no dia 02 de fevereiro de 2026 (primeira cota da Nova Administradora).

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável